



RESOLUÇÃO CMAS 15/2024

Deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social sobre a aptidão do município de Palmeira d'Oeste para receber os recursos estaduais na modalidade de repasse Fundo a Fundo, de acordo com a previsão de recursos financeiros indicados ao município, referente à complementação de recursos financeiros Fundo a Fundo – Exercício de 2024.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Palmeira d'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.685, de 22 de maio de 2018, em reunião realizada no dia 19 de novembro de 2024, lavrada em Ata sob a numeração 16/2024, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a Portaria CIB/SP 20/2024 que pactua o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social-FMAS;

CONSIDERANDO a deliberação CONSEAS/SP N° 22/2024, que tratam do cofinanciamento dos serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, visando o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a atribuição do CMAS de garantir a efetivação das políticas públicas no município de Palmeira d'Oeste;

RESOLVE:

Artigo 1º: AFIRMAR a APTIDÃO do Município de Palmeira d'Oeste/SP, para receber os Recursos Estaduais na modalidade de Repasse Fundo a Fundo, de acordo com a previsão de recursos financeiros indicado ao município.

Artigo 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Publique-se.

Palmeira d'Oeste, 19 de novembro de 2024.

Elaine Cristina Torres

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social